



Relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar 3

Data-Base: 2023

Esse documento é de propriedade da Singularare CTVM S.A. É proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização.

Sumário

1. Introdução	3
1.1. Indicadores Prudenciais	3
2. Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição.....	3
2.1. Escopo do Gerenciamento de Riscos	3
2.2. Mapa de Riscos	4
2.3. Governança do Gerenciamento de Riscos e de Capital.....	5
2.4. Disseminação da Cultura de Riscos	6
2.5. Teste de Estresse	7
2.6. Gerenciamento de Capital	7

1. Introdução

A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (“Singulare”), enquadrada no segmento S4, de acordo com a Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, apresenta as informações da tabela OVA (Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição), em cumprimento a Resolução BCB nº 54, de 16 de dezembro de 2020, e ao pilar de transparência estabelecido no capítulo VII da Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

1.1. Indicadores Prudenciais

Data-Base	12-22	03-23	06-23	09-23	12-23
Patrimônio de Referência	R\$ 65.826.017	R\$ 67.095.792	R\$ 70.341.030	R\$ 71.641.655	R\$ 68.778.379
Nível I	R\$ 65.826.017	R\$ 67.095.792	R\$ 70.341.030	R\$ 71.641.655	R\$ 68.778.379
Capital Principal	R\$ 65.826.017	R\$ 67.095.792	R\$ 70.341.030	R\$ 71.641.655	R\$ 68.778.379
Ativos Ponderados por Risco	R\$ 431.759.230	R\$ 463.884.150	R\$ 461.201.815	R\$ 506.212.758	R\$ 505.804.700
Índice de Basileia	15,25%	14,46%	15,25%	14,15%	13,60%

2. Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição

2.1. Escopo do Gerenciamento de Riscos

A Singulare é uma instituição com mais de 50 anos no mercado e desde 2021, vem direcionando seu negócio para a prestação de serviços fiduciários como: Administração, Custódia, Controladoria, Distribuição, Estruturação, Gestão de Recursos, Representação e Custódia de Investidores Não Residentes e Escrituração de Ativos.

Gerenciar e assumir riscos faz parte de qualquer modelo de negócio e a Singulare como instituição financeira deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e deve dispor das estruturas, processos e controles de gerenciamento de riscos, gerenciamento de capital e divulgação de informação estabelecidos na Resolução CMN nº 4.557, de 23.02.2017.

A Declaração de Apetite por Riscos (“RAS”) estabelecida e formalizada pela Diretoria Executiva (“Diretoria”) é a referência para a definição e condução das estratégias de negócio da Singulare e está pautada nos princípios: segurança no investimento de capital, gestão de liquidez, gerenciamento integrado de riscos e controles e excelência operacional para o cliente.

2.2. Mapa de Riscos

Risco de Crédito: É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações; a desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

Risco de Mercado: É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas à flutuação nos valores de mercado de instrumentos financeiros detidos pela instituição, considerando o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (carteira de negociação).

Risco da Taxa de Juros da Carteira Bancária: É o risco atual ou prospectivo de ocorrência de perdas associadas a movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira (carteira bancária).

Risco Operacional: É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como às sanções legais em razão do descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Exclui os riscos estratégicos e de reputação.

Compliance: É a possibilidade de perdas financeiras ou sanções administrativas por não conformidade à determinada regra, seja ela legislativa ou interna à instituição.

Lavagem de Dinheiro: É a possibilidade de perdas devido a utilização por terceiros dos produtos, serviços e canais de distribuição da instituição para a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Segurança da Informação: É a possibilidade de perdas resultantes de incidentes ou ataques cibernéticos que ameaçam a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados ou dos sistemas da instituição.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): É a possibilidade de perdas devido ao descumprimento de legislação relacionada ao tratamento de dados pessoais.

Social: É a possibilidade de perdas ou exposição à imagem em relação ao respeito, proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum seja ela direta (cometido pela própria Singulare) ou indireta (parceiros ou prestadores de serviço).

Ambiental: É a possibilidade de perdas ou exposição à imagem em relação ao desrespeito na preservação e/ou reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível seja ela direta (cometido pela própria Singulare) ou indireta (parceiros ou prestadores de serviço).

Climático: Contribuição negativa na transição para uma economia de baixo carbono, e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças de padrões climáticos seja ela direta (cometido pela própria Singulare) ou indireta (parceiros ou prestadores de serviço).

2.3. Governança do Gerenciamento de Riscos e de Capital

A Singulare conta com um sistema de governança baseado na constituição de órgãos colegiados para acompanhamento, controle e tomada de decisões executivas, táticas ou operacionais. Esses órgãos apoiam a Diretoria na execução de suas atribuições de fixação, aprovação, revisão e asseguuração da adequação das diretrizes, limites, processos e controles estabelecidos.

A relevância do sistema de governança é ampliada, considerando que a Diretoria se envolve ativamente na constituição do ambiente de controles internos, mediante:

- A promoção de elevados padrões éticos e de integridade;
- O estabelecimento de cultura organizacional com ênfase na relevância dos sistemas de controles internos;
- A manutenção de estrutura organizacional adequada para garantir a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos internos, incluindo aqueles voltados aos controles internos; e
- A garantia de recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas aos sistemas de controles internos, de forma independente, objetiva e efetiva.

A Diretoria também envida esforços para promover medidas necessárias para:

- Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos de acordo com os níveis de apetite definidos;
- Corrigir de forma tempestiva as falhas identificadas;
- Monitorar a adequação e a eficácia dos sistemas de controles internos; e
- Que os sistemas de controles internos sejam implementados e mantidos de acordo com os normativos aplicáveis.

O gerenciamento de riscos é responsabilidade de todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, e é realizado de forma integrada e prospectiva pelas 3 (três) linhas de defesa, a saber:

Primeira Linha de Defesa: Gestores das unidades de negócio, operacionais e de suporte: gerenciam, conduzem e implementam as ações para monitoramento, controle e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade.

Segunda Linha de Defesa: Áreas de Controles Internos e Compliance: definem e implementam os métodos e processos para identificação, avaliação e monitoramento dos riscos e aderência dos controles, baseado nos níveis de exposição aos riscos estabelecidos pela Diretoria.

Terceira Linha de Defesa: Auditoria Interna: provê a avaliação periódica e independente da primeira e da segunda linha de defesa, quanto à eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gerenciamento dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos.

Os colaboradores, gestores e administradores, dentro de suas atribuições e na execução das respectivas atividades ou responsabilidades, devem zelar pela integridade, correção e efetividade dos processos, implementando os respectivos controles necessários para evitar a ocorrência de multas, fraudes, falhas ou descumprimentos regulatórios que possam expor a instituição, seus acionistas, diretores e demais funcionários.

2.4. Disseminação da Cultura de Riscos

A Singulare promove seus valores e dissemina a cultura de gerenciamento de riscos por meio de diretrizes e treinamentos para seus colaboradores, buscando alinhamento do comportamento com as diretrizes estabelecidas em seu Código de Ética e Conduta.

O Código de Ética e Conduta formaliza as diretrizes de comportamento profissional e de responsabilidades a serem observadas na condução dos requisitos éticos aceitáveis, contribuindo sempre para o respeito, a transparência, a responsabilidade, a sustentabilidade, a diversidade e o profissionalismo.

O programa de treinamento da Singulare observa as diretrizes regulatórias. Neste sentido, foram mapeados 18 (dezoito) temas, sendo constituída uma trilha de treinamentos, aplicável aos colaboradores, prestadores de serviços relevantes e assessores de investimentos, conforme o tema.

A Singulare implementa treinamentos:

- (i) na contratação dos novos colaboradores, prestadores de serviços e assessores de investimento;
- (ii) na identificação de eventuais alterações significativas de processos e/ou de regulamentações; e
- (iii) de forma recorrente, pelo menos uma vez ao ano.

Entre 2022 e 2023 foram aplicados os seguintes treinamentos: LGPD, Conflito de Interesses, Conscientização de Segurança da Informação, Classificação da Informação e Ameaças Cibernéticas, Canal de Ética, Suitability, Risco Operacional e de Controles Internos e Plano de Continuidade de Negócios.

2.5. Teste de Estresse

A Singulare conta com um programa de teste de estresse, que tem por objetivo a avaliação prospectiva de potenciais vulnerabilidades e impactos que possam afetar seu o capital e/ou a liquidez. Essa avaliação permite a elaboração de planos de contingência e permite que a Singulare realize um gerenciamento de riscos e de capital mais alinhado ao seu negócio.

Os cenários são elaborados pela área de Gestão de Capital, considerando as diretrizes estratégicas e o apetite por riscos, e calculando o impacto de situações extremas para fins de avaliação dos riscos incorridos e da necessidade decorrentes de capital.

Os cenários, premissas e modelos são aprovados pela Diretoria.

2.6. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital compreende ao processo contínuo e prospectivo para monitoramento e controle do capital da instituição, que deve ser consistente com o planejamento estratégico, as estratégias comerciais e de negócio.

O Plano de Capital é elaborado com a projeção da necessidade de capital para fazer frente aos riscos aos quais a instituição está exposta. Essas projeções são realizadas para os cenários esperado e estressado, considerando eventos e condições de mercado que possam impactar o capital da Singulare.

A área de Gestão de Capital é responsável por elaborar e reportar o Demonstrativo de Limites Operacionais (“DLO”), bem como acompanhar a suficiência de capital frente os riscos aos quais a Singulare está exposta.

A Singulare tem patrimônio de referência suficiente para cobertura de seus riscos, apresentando uma média em 2023 de 15,22% de Índice de Basileia e dezembro com 13,60%, 3.1 pontos percentuais acima o mínimo regulatório, que atualmente é de 10,50% (considerando o mínimo de patrimônio exigido para os ativos ponderados por risco e o adicional de capital).